



CADASTRO DE SÓCIO-USUÁRIO

NOME: _____

ENDEREÇO RESIDENCIAL: _____

CIDADE _____ ESTADO: _____ FONE: _____

BAIRRO: _____ CEP: _____ NATURAL DE _____

ESTADO: _____ E-MAIL: _____

R.G. Nº: _____ CPF-Nº: _____ DATA NASC: ____/____/____

EST. CIVIL: _____ PROFISSÃO: _____ EMPRESA: _____

RELAÇÃO COM ASSOCIADO/FILIADO DO SINDICATO: () PARENTE () DEPENDENTE

GRAU DE PARENTESCO:

() ASCENDENTE (PAI/MÃE) () DESCENDENTE (FILHOS) () ATÉ 3º GRAU (IRMÃOS/SOBRINHOS/PRIMOS)

NOME DO ASSOCIADO DO SINDICATO: _____

DEPENDENTES:

DATA NASCIMENTO

PARENTESCO

_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____
_____	____/____/____	_____

DOS DIREITOS E DEVERES DO ASSOCIADO

ART. 37º: FICA POSSIBILITADO O PAGAMENTO DE TAXA DE MENSALIDADE PARA USO EXCLUSIVO DA COLÔNIA DE FÉRIAS AOS ASCENDENTES (PAIS E MÃES), DESCENDENTES (FILHOS) E PARENTES EM LINHAS LATERAIS ATÉ 3º GRAU (IRMÃOS/SOBRINHOS E PRIMOS). CONSTA NA SEÇÃO II – DOS DIREITOS E DEVERES DO ESTATUTO DO SAEMAC, NO **ART. 6º** - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS: II – GOZAR DOS BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA PROPORCIONADOS PELO SINDICATO; V – UTILIZAR-SE DAS INSTALAÇÕES E DEPENDÊNCIAS DO SINDICATO PARA OS FINS A QUE SE DESTINAM, OBSERVADOS OS PRECEITOS DO ESTATUTO E AS REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS RESPECTIVAS. PARÁGRAFO ÚNICO: AS FACULDADES DESCRITAS NOS INCISOS II E V SÃO EXTENSIVAS AOS DEPENDENTES DO ASSOCIADO, ASSIM DEFINIDOS EM LEI OU EXCEPCIONALMENTE ADMITIDOS PELA DIRETORIA EXECUTIVA DO SINDICATO. **ART. 7º** - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS: III – ZELAR PELO PATRIMÔNIO MORAL, MATERIAL E SERVIÇOS DO SINDICATO, CUIDANDO DE SUA CORRETA APLICAÇÃO.

DECLARO ESTAR DE ACORDO COM OS DISPOSITIVOS ACIMA DESCRITOS.

CASCADEL, _____ DE _____ DE 2013.

ASSINATURA

INSTRUÇÕES: Para efetuar esse cadastro, você deverá imprimir esta ficha, preenchê-la e entregá-la na sede do SAEMAC em Cascavel (Rua Mobraal, 464 – Bairro Maria Luiza) ou enviar por malote.